



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 752/87

DATA: 10 de dezembro de 1987.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil cruzados), para cobrir dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente a saber:

04.00 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA

04.01 - Administração

0401.03080332.17 - Amort. e Enc. de Financiamentos

4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada Cr\$ 715.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, a anulação de dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente a saber:

09.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

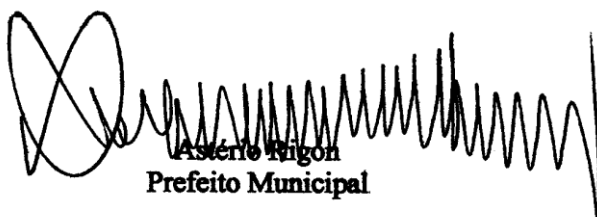
09.01 - Administração

0901.08442081.25 - Prosseguimento na construção do Campus Universitário da Fundação de Ensino Superior de Pato Branco - FUNESP.

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 715.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 10 de dezembro de 1987.



Astério Rigon
Prefeito Municipal